

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 20/2024,  
CELEBRADO ENTRE  
CEASAMINAS E  
CONSTRUTORA TERRAYAMA  
LTDA, PARA OS FINS QUE SE  
ESPECIFICA.**

**SEI nº: 21229.000932/2025-14**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento de Operações – DEPOP na solicitação de contratação nº. 018463;

CONSIDERANDO a cláusula décima terceira do contrato nº 20/2024, em seu item 13.1.1 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA-E/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

CONSIDERANDO que o aterro localizado no município de Sabará, MG, para o qual passaram a ser destinados os resíduos a partir de setembro de 2024, contrato nº 56/2024, se encontra a 37 km do entreposto da CEASAMINAS em Contagem, MG;

CONSIDERANDO que o aterro localizado no município de Sabará, MG, é o novo destino dos resíduos produzidos no entreposto de Contagem, MG da CEASAMINAS;

CONSIDERANDO que a mudança do destino dos resíduos, com aumento da distância a ser perseguida, alterou os custos de transporte da empresa contratada, conforme demonstrado na COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS;

CONSIDERANDO o RETROATIVO DE TRANSPORTE DE RESÍDUO – TERRAYAMA – 2024, constante da CI nº 039/2025, do DEPOP para o DEPLA;

CONSIDERANDO o vencimento do contrato nº 20/2024;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo ao contrato principal, que passará a vigor acrescido das seguintes disposições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor do contrato, que passará a ser de R\$ 7.995.801,73 (sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e hum reais e setenta e três centavos) anuais; e R\$ 666.316,81 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e hum centavos) mensais, a partir de 26/04/2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 20/2024 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 09 de julho de 2025.

[Redacted Signature]

Diretor Presidente  
CEASAMINAS

[Redacted Signature]

Diretor  
CEASAMINAS

[Redacted Signature]

CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.

Representante Legal

[Redacted Signature]

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]

José Geraldo Calazans  
CPF: \*\*\*.212.326-\*\*

Josiel Gomes Costa  
CPF: \*\*\*.212.326-\*\*